



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4836

Macapá, 23 de Janeiro de 1987 – 6ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALGANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0023 de 19 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, tendo em vista o disposto no artigo 223 da Lei 1.711, o que consta no ofício nº 0036/87-CIA, COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

RESOLVE:

Designar MANOEL DE JESUS ALVES FERNANDES, Cadastro 0164, lotado na Divisão de Pessoal da SENAVA, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar a defesa escrita do Senhor JOSÉ ANTUNES, Cadastro 0291, que deixou de atender à citação regular no processo em que é indicado, e que foi instaurado pelo Decreto (P) nº 1.268 de 17 de outubro de 1986, alterado pelo Decreto (P) nº 1.400 de 17 de dezembro de 1986, funcionando a respectiva Comissão na Sala de Rádio no prédio da SENAVA,

Macapá-AP, em 19 de janeiro de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0024 de 20 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta no Ofício nº C134/86-SEGUP,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO BATISTA GUERRA, Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", Referência NM-32, IRENEMAR MARQUES TOURINHO, Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", Referência NM-17, lotados na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC e ESTEVÃO PICANÇO NETO, Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "Especial", referência NM-32, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, pertencentes a Tabela e Quadro Permanentes do Governo deste Território, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do Autos de Sindicância nº 002/85-DFE/SEGUP, que é envolvido o servidor LINDOVAL NUNES MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, código PC-405, classe "Especial", referência NM-30, uma vez que o mesmo vinha desenvolvendo suas atividades na repartição, completamente alccolizado.

Macapá-AP, em 20 de janeiro de 1987, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0025 de 20 de janeiro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.004008/86-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem III e 178, ítem I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a FRANCISCO PELAES CUMARÚ, matrícula nº 2.079.634, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405, classe "Especial", referência NM-31, do Quadro Permanente do Governo deste Território.

Macapá-AP, em 20 de janeiro de 1987, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
DELEGACIA DO AMAPÁ-DEAP

CONVÊNIO DE FISCALIZAÇÃO QUE CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, NA FORMA QUE SE SEGUE:

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, autarquia federal com sede e foro no Distrito Federal, no Palácio do Desenvolvimento, 11º andar, CGC 33618323/0001-00, representada por seu Delegado no Território Federal do Amapá, Senhor LUIZ ARMANDO NUNES RAMOS, daqui por diante denominada 1ª CONVENENTE e o Município de Oiaoque, representado por seu Prefeito, Senhor FRANCISCO MILTON RODRIGUES, daqui por diante denominada 2ª CONVENENTE, celebram o presente CONVÊNIO DE FISCALIZAÇÃO, mediante cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A 1ª CONVENENTE outorga poderes ao 2º CONVENENTE para executar as normas : exercer os encargos de fiscalização e de atividades de seu apoio administrativo visando ao cumprimento dos atos de intervenção no domínio econômico editados com fundamento na Lei Delegada nº 4 de 25 de setembro de 1962 e demais diplomas interventivos, sob a sua coordenação.

SEGUNDA - O 2º CONVENENTE, por sua Divisão de Finanças, representado por sua Diretora, a Senhora MARIA SILVÉRIA PASSOS GUIMARÃES, cumprirá o disposto na cláusula anterior, indicando à 1ª CONVENENTE quais os servidores que integrarão o CONVÊNIO, de preferência de nível superior, a fim de por esta serem treinados e credenciados para os trabalhos

que exercerão.

TERCEIRA - O 2º CONVENENTE executará as atividades de fiscalização de acordo com a legislação e as normas reguladoras pertinentes à 1ª CONVENENTE e, como instrumentos de fiscalização, só utilizará os impressos pela mesma fornecidos.

QUARTA - As autuações, notificações e demais atos promovidos pelos servidores do 2º CONVENENTE credenciados para tais fins, serão processados e julgados na Delegacia da 1ª CONVENENTE, a qual lhes dará toda a orientação necessária e coordenará os seus trabalhos.

QUINTA - A arrecadação proveniente das multas originadas das autuações realizadas pelo 2º CONVENENTE, constituirá receita a ser dividida em partes iguais entre os CONVENENTES.

SEXTA - O 2º CONVENENTE só fará jus ao recebimento da metade da receita prevista na cláusula anterior, após o trânsito em julgado da decisão dos processos que lhe deram causa, inclusive em juízo, se tiver ocorrido cobrança judicial.

SÉTIMA - As carteiras de identificação dos servidores do 2º CONVENENTE credenciados na forma do disposto na cláusula QUARTA, serão confeccionadas e emitidas exclusivamente pela 1ª CONVENENTE e a seu critério, após o treinamento prévio a que serão os mesmos submetidos pelo setor competente

oitava - As despesas com a execução deste CONVÊNIO serão de exclusiva responsabilidade do 2º CONVENENTE, compreendendo as relativas a remuneração de seu pessoal inclusive diárias e transporte, no caso de viagens para outro município, veículos, seu abastecimento, manutenção e reparos, executadas, apenas, as referentes aos impressos e às carteiras de identificação previstas nas cláusulas TERCEIRA e SEXTA, que pelas quais será responsável a 1ª CONVENENTE.

NONA - Independentemente das atividades fiscalizadoras executadas pelo 2º CONVENENTE, poderá a 1ª CONVENENTE exercê-las em conjunto ou isoladamente, na mesma jurisdição.

DÉCIMA - O 2º CONVENENTE encaminhará à 1ª CONVENENTE, até o décimo dia útil de cada mês, relatório circunstanciado sobre as atividades fiscalizadoras que realizou no mês anterior.

DÉCIMA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO é celebrado por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

DÉCIMA SEGUNDA - O presente CONVÊNIO entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Território.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 1987

LUIZ ARMANDO NUNES RAMOS
Delegado SUNAB-DEAP
1ª CONVENIENTE

FRANCISCO MILTON RODRIGUES
2ª CONVENIENTE

NACIONAL ESPORTE CLUBE
Fundado em 09 de setembro de 1969
CGC-05990049/0001-52
Filiado à Federação Amapaense de Futebol

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/87-NEC

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Sócios do NACIONAL ESPORTE CLUBE, em pleno gozo de seus direitos, convocados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se fará realizar no próximo domingo dia 25 de janeiro do corrente ano, na SOCIEDADE BENEFICIENTE OPERÁRIA DO AMAPÁ, sito à Av. Henrique Galúcio nº 637, Bairro Central, às 09:00 horas em primeira chamada, com a presença de metade e mais hum de associados ou às 10:00 horas, em segunda e última chamada com a presença de qualquer número dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

01 - Eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo do Clube, para o Triênio 87/89.

02 - O que ocorrer.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 1987

ELIAS FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ATA DE FUNDAÇÃO DA CRECHE
"UM LAR PARA EU VIVER"

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, sábado as quinze horas e trinta minutos, no bairro do Buritizal, na Avenida Edilson José Prado Ribeiro, nº 437, reuniram-se os associados, para a fundação da creche "UM LAR PARA EU VIVER" para dar início aos trabalhos, foram escolhidos por unanimidade para fazerem parte da mesa, os senhores, Edite Lopes Borges, Silvana Maria Ferreira de Andrade, Maria Joana Matos de Ataíde, Marilda Almeida Machado, Izabel das Neves Oliveira.

Após a composição provisória, foi feita a diretoria: com posta de um presidente, Edite Lopes Borges, um vice-presidente, Maria Joana Matos de Ataíde, 1º secretário, Berna - dete Moraes do Carmo, 2º secretário, Silvana Maria Ferreira de Andrade, 1º tesoureiro, José Dilques da Costa Malcher, 2º tesoureiro, Maria Deuzarina Rocha Carvalho, (três) 03 membros do conselho fiscal, Jane Mary da Silva Souto, Maria Dulce Dias Nery, Izabel das Neves Oliveira, posteriormente foi lido e aprovado com algumas emendas o Estatuto da Entidade, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião com a palavra da presidente da creche, que pedia a todos os presentes a devida colaboração para o melhor desempenho da creche.

Macapá, 22 de novembro de 1986

EDITE LOPES BORGES
MARIA JOANA MATOS DE ATAÍDE
SILVANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE
MARILDA ALMEIDA MACHADO
IZABEL DAS NEVES OLIVEIRA

ESTATUTO DA CRECHE "UM LAR PARA EU VIVER"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - É instituição a ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DA CRECHE "UM LAR PARA EU VIVER", entidade civil de caráter filantrópico sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Macapá, capital do Território do Amapá, e tendo por objetivo:

- a) - Prestar assistência à criança carente na faixa etária de 02 (dois) a 06 (seis) anos.
- b) - Proporcionar condições favorável ao desenvolvimento sócio-educacional da criança.
- c) - Atender em regime de semi-internato e externato.
- d) - Proporcionar o desenvolvimento integral da criança através da orientação, alimentação e assistência médica.
- e) - Promover a participação da família no processo sócio-educativo da criança.
- f) - Propiciar a participação das mães nas atividades fora do lar.
- g) - Estabelecer convênio com órgãos públicos e particulares, visando a obtenção de subsídios para a manutenção de suas atividades.
- h) - Angariar e recolher fundos para realização dos propósitos da CRECHE.
- i) - Estimular estudo e pesquisas, relativa ao problema dos menores.
- j) - Cooperar com as instituições públicas e particulares empenhada na educação de menores e na assistência especializada dos mesmos, incentivando a sua disseminação.

Art. 2º - a duração da associação é por tempo indeterminado.

Art. 3º - A associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;

§ 1º - É vedado o exercício acumulativo de cargos, ressalvada a participação geral.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 4º - Serão admitidos como sócios, em números ilimitados, as pessoas físicas ou jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Associação e se dispuzerem a observar este estatuto.

Art. 5º - Os sócios admitidos serão distribuídos nas categorias: Fundadores, Contribuintes beneméritos e honorários, assim especificados:

- a) - Sócios Fundadores: São isentos de qualquer contribuição, salvo se desejarem.
- b) - Sócios Contribuintes: Os que se dispunham a contribuir com a quantia mensal estabelecida pela Assembléia Geral.
- c) - Sócios Beneméritos: Aqueles que pertencendo ou não

do quadro social, tenham prestados relevantes serviços a Associação, reconhecidos através da Assembléia Geral da Entidade.

d) - Sócios Honorários: As pessoas emitentes as quais a Assembléia Geral por proposta da Diretoria Executiva, haja por bem conferir o título.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação constituídos por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

a) - Os sócios fundadores são isentos de qualquer contribuição, salvo se desejarem.

§ 1º - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, ou mediante requerimento de 20% (vinte por cento) do número de associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixando na sede da associação e publicação nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º - A assembléia Geral reúne-se e delibera:

I - Em primeira convocação, com a presença mínima da maioria absoluta dos associados.

II - Em segunda e última convocação, uma hora após, com a presença de no mínimo 30% (trinta por cento) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais.

§ 4º - Preside a Assembléia Geral, qualquer associado escolhido por aclamação do presente.

§ 5º - A assembléia Geral reúne-se-a ordinariamente no 2º (segundo) ano do mandato da diretoria, para eleger a Diretoria Executiva e Conselho fiscal e anualmente, até o dia 30 (trinta) do mês de março, para delibera a respeito das prestações de contas e relatório de atividade de Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 7º - Compete privativamente a Assembléia Geral:

I - Reformar o estatuto.

II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III - Autorizar a realização de empréstimo, financiamentos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias acaso exigidas.

IV - Autorizar realização de bens imóveis incorporado a qualquer título ao patrimônio da sociedade.

V - Decidir sobre programa de trabalho e respectivos orçamentos.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º - A Diretoria é composta de um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e 03 (três) que eventualmente substituirão qualquer cargo que venha ocorrer, eleito pela Assembléia Geral, dentre sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de dois anos permitindo reeleição.

Art. 9º - A Diretoria Executiva reuni-se-á ordinariamente, uma vez por mês por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem.

Art. 10 - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo presidente da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Diretoria tomadas por maioria simples e das reuniões lavradas atas assinada pelo presidente.

Art. 11 - Compete a Diretoria Executiva:

a) - Promover a realização dos fins a que se destina a sociedade.

b) - Elaborar o regime interno e altera-lo.

c) - Indicar a homologação da assembléia Geral nomes para sócios beneméritos e honorários, por liberação da maioria absoluta de seus membros.

d) - Aprovar o plano de atividades anuais ao orçamento, e autorizar despesas extraordinárias.

e) - Traçar as normas para que possam ser contraídas obrigações e efetuados pagamentos.

f) - Criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos e fixar-lhes os vencimentos conforme leis vigentes no país.

g) - Aprovar os pedidos de inscrição de novos associados.

h) - Deliberar sobre os cargos neste Estatuto, adreñe - rendo da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 12 - Compete ao Presidente da Associação:

a) - Convocar a Assembléia Geral, a Diretoria executiva e Conselho Fiscal para a respectiva reuniões.

b) - Representar a Associação em juízo ou fora dele ativa e pacivamente.

c) - Apresentar anualmente, relatório contas e balance - tes referente ao exercício anterior.

d) - Assinar juntamente com os tesoureiros, os cheques ou ordem de pagamento e todos os títulos, papéis, contratos e autorizações que envolve assunto econômico e financeiro.

e) - Responsabilizar-se pela gerência do patrimônio e sede.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13 - O Conselho fiscal se comporá de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em assembléia geral, com mandato de dois anos.

Art. 14 - Compete ao conselho fiscal:

a) - Verificar a contabilidade da associação, dando parecer sobre a Diretoria Executiva.

§ 1º - O Conselho fiscal, caso julgue necessário, poderá contratar os serviços de contador diplomado para exame dos balanços e relatórios que estiverem de apreciar.

§ 2º - O exame das contas, além de ser feito anualmente

para encaminhamento a Assembléia Geral, deverá ser repetido no caso de vagas na tesouraria e submetido a apreciação da mesma Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 15 - O patrimônio social será constituído pelas contribuições dos sócios, subvenções, auxílio, legados, doações, resultado de competição festivas e de campanha de arrecadação de recursos, além de rendas patrimoniais diversas.

Art. 16 - Em caso de extinção da associação, seu patrimônio será doado a entidade assistencial existente no município, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço social, nomeada na Assembléia Geral de dissolução.

Art. 17 - A extinção da associação se dará por decisão da assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO VIII

Art. 18 - A eleição para a escolha dos membros da Diretoria executiva e Conselho Fiscal, dar-se-á por votação direta e secreta.

Art. 19 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples de sócios presentes a eleições.

CAPÍTULO IX

GERAIS

Art. 20 - Toda a renda da sociedade, seja a que título for, será aplicada exclusivamente no interesse da sociedade, proibida qualquer remessa para o interior.

Art. 21 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Território.

Macapá, (AP) ____/____/____

EDITH LOPES BORGES
Presidente

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ - AP

DOCUMENTOS DEFERIDOS EM DEZEMBRO DE
1986

FIRMAS INDIVIDUAIS

2464/86 - M. C. C. MENDES - ME	16 1 0004907 2
Sede: Rua Professor Tostes - 3701	
Buritizal - Macapá/AP	
2563/86 - A. A. SANTOS - ME	16 1 0004908 1
Sede: Rua Eliezer Levy - 2319	
Trem - Macapá/AP	
2565/86 - A. L. ROCHA	16 1 0004909 9
Sede: Rua Ubaldo Figueira - 798	
Santana - Macapá/AP	
2571/86 - C. GOMES - ME	16 1 0004910 2
Sede: Av. Cora de Carvalho - 244	
Central - Macapá/AP	
2566/86 - C. D. FERREIRA	16 1 0004911 1
Sede: Av. Pe Manoel da Nobrega -	
438	
Julião Ramos - Macapá/AP	
2572/86 - D. R. DOS SANTOS - ME	16 1 0004912 9
Sede: Av. Diogenes Silva - 1640	
Buritizal - Macapá/AP	
2410/86 - EMANUEL S. BRITO - ME	16 1 0004913 7
Sede: Rua Tiradentes - 1088	
Central - Macapá/AP	
2564/86 - J. A. F. SILVA - ME	16 1 0004914 5
Sede: Rua Mário de Andrade - 36	
Dos Remédios - Macapá/AP	
2579/86 - E. M. DE MATOS	16 1 0004915 3
Sede: Av. Cora de Carvalho-1140	
Central - Macapá/AP	
2583/86 - F. C. ALVES	16 1 0004916 1
Sede: Av. General Gurjão - 435	
Central - Macapá/AP	
2580/86 - J. MEDEIROS - ME	16 1 0004917 0
Sede: Av. General Gurjão - 393	
Central - Macapá/AP	
2587/86 - H. B. RIBEIRO	16 1 0004918 8
Sede: Av. Barão do Rio Branco -	
09 - B	
Centro - Oiapoque/AP	
2578/86 - JANILEIDE BORGES PEREIRA - ME ..	16 1 0004919 6
Sede: Av. Pe. Júlio M ^o Lombard -	
2095 - Sala 1	
Santa Rita - Macapá/AP	
2590/86 - EMANUEL OLIVEIRA - ME	16 1 0004920 0
Sede: Rua Jovino Dinoá - 2385	
Centro - Macapá/AP	
2589/86 - M. A. AMARAL - ME	16 1 0004921 8
Sede: Av. Padre Marques - 36	
Centro - Calçoene/AP	
2576/86 - R. TEIXEIRA - ME	16 1 0004922 6
Sede: Rua Eliezer Levy - 3107	
Trem - Macapá/AP	
2570/86 - M. S. R. VILHENA - ME	16 1 0004923 4
Sede: Rua Manoel Eudócio Perei -	
ra - s/n	
Jesus de Nazaré - Macapá/AP	
2624/86 - J. S. A. DOS SANTOS - ME	16 1 0004924 2
Sede: Av. Calçoene - 133	
Santana - Macapá/AP	
2613/86 - S. C. MONTEIRO - ME	16 1 0004925 1
Sede: Rua Santos Dumont - 2330	
Buritizal - Macapá/AP	
2619/86 - EDVALDO PENA DOS SANTOS	16 1 0004926 9
Sede: Vila Laranjal do Jari-s/n-	
Rio Jari	
Centro - Mazagão/AP	
2618/86 - M. S. CASTRO - ME	16 1 0004927 7
Sede: Rua D - 3 - 89	
Santana - Macapá/AP	
2518/86 - A. S. VIEIRA - ME	16 1 0004928 5
Sede: Rua João Farias - 25	
Centro - Calçoene/AP	
2634/86 - F. NOEL - ME	16 1 0004929 3
Sede: Rua Leopoldo Machado - 3264	
Trem - Macapá/AP	
2604/86 - I. FINCH - ME	16 1 0004930 7
Sede: Av. Manoel Eudoxio Perei -	
ra - 1122	
Santa Rita - Macapá/AP	
2631/86 - F. GOMES DOS SANTOS	16 1 0004931 5
Sede: Vila Laranjal do Jari-1336	
Centro - Mazagão/AP	
2627/86 - J. R. TORK - ME	16 1 0004932 3
Sede: Rua Hamilton Silva - 2564	
Trem - Macapá/AP	
2533/86 - D. P. COSTA - ME	16 1 0004933 1
Sede: Rua: José Furtado de Almei-	

da - 439 Perpétuo Socorro - Macapá/AP		Sede: Av. Santana - 131 Área Portuária - Macapá/AP
2636/86 - R. S. RIBEIRO - ME 16 1 0004934 0	2680/86 - ROSA MARIA DOS PASSOS FERREIRA . 16 1 0004955 2	Sede: Av. Mãe Lúzia - 1310 Jesus de Nazaré - Macapá/AP
Sede: Rua General Rondon-1669-A Central - Macapá/AP		
2642/86 - N. BALIEIRO - ME 16 1 0004935 8	2688/86 - VAGNER MONTELES - ME 16 1 0004956 1	Sede: Av. Xavante - 52 Beiro1 - Macapá/AP
Sede: Av. Timbiras - 700 - A Buritizal - Macapá/AP		
2633/86 - Z. DA COSTA PEREIRA 16 1 0004936 6	2703/86 - E. R. R. DE SÁ - ME 16 1 0004957 9	Sede: Rua General Rondon - 1083 Central - Macapá/AP
Sede: Av. FAB - 297 Centro - Macapá/AP		
2684/86 - ÉLIO LUIZ DE OLIVEIRA 16 1 0004937 4	2706/86 - AURINO VIANA PALHA 16 1 0004958 7	Sede: Rua Claudomiro Morais - 319 Congóis - Macapá/AP
Sede: Av. Machado de Assis - 372 Central - Macapá/AP		
2647/86 - HAROLDO R. FEITOSA 16 1 0004938 2	2687/86 - O. C. TULLER - ME 16 1 0004959 5	Sede: Rua Leopoldo Machado-1376- A Central - Macapá/AP
Sede: Av. Pedro Américo - 1226 Jesus de Nazaré - Macapá/AP		
2648/86 - JOSÉ BATISTA DA SILVA 16 1 0004939 1	2646/86 - A. DÉLIA G. RODRIGUES - ME 16 1 0004960 9	Sede: Av. Henrique Galúcio - 994 Trem - Macapá/AP
Sede: Rua Santos Dumont - s/n Centro - Oiapoque/AP		
2650/86 - TADEU AGUIAR - ME 16 1 0004940 4	2689/86 - A. I. S. BARROS - ME 16 1 0004961 7	Dese: Rua Cajari - 05 - Quadra-E Conj. Cabralzinho - Macapá/AP
Sede: Av. Castelo Branco - 27 Santana - Macapá/AP		
2638/86 - F. DA SILVA MARQUES 16 1 0004941 2	2698/86 - M. R. SANTANA - ME 16 1 0004962 5	Sede: Rua General Rondon-s/n-Box Julião Ramos - Macapá/AP
Sede: Vila de Lourenço - s/n Calçoene/AP		
2674/86 - E. N. BORGES - ME 16 1 0004942 1	2700/86 - M. F. OLIVEIRA - ME 16 1 0004963 3	Sede: Av. 1º de Maio - 1525 Buritizal - Macapá/AP
Sede: Rua Cândido Mendes - 1501 Central - Macapá/AP		
2654/86 - GOMES RAMOS - ME 16 1 0004943 9	2704/86 - J. H. WANZELER - ME 16 1 0004964 1	Sede: Rua São José - 2595 Central - Macapá/AP
Sede: Trv. Manoel José dos San- tos - s/n Congóis - Macapá/AP		
2656/86 - E. C. MARTINS 16 1 0004944 7	2705/86 - L. MORAES - ME 16 1 0004965 0	Sede: Rua São José - 2595 Central - Macapá/AP
Sede: Av. Diogenes Silva - 403 Trem - Macapá/AP		
2653/86 - M. L. SANTOS - ME 16 1 0004945 5	2721/86 - F. DIAS - DESMATAMENTO 16 1 0004966 8	Sede: Rua Professor Tostes - 3005 Buritizal - Macapá/AP
Sede: Av. Ataíde Teive - 432 Centro - Macapá/AP		
2675/86 - JOSÉ MENDES PEREIRA - ME 16 1 0004946 3	2718/86 - I. PIRES OLIVEIRA - ME 16 1 0004967 6	Sede: Av. Tiago Flexa-406-Trv. 11ª Congóis - Macapá/AP
Sede: Av. Timbiras - 329 Beiro1 - Macapá/AP		
2672/86 - A. C. BORGES DE MENEZES 16 1 0004947 1	2714/86 - A. T. DE LIMA 16 1 0004968 4	Sede: Av. Pedro Américo - 815 Julião Ramos - Macapá/AP
Sede: Av. Timbiras - 9489 Buritizal - Macapá/AP		
2671/86 - ELICÍ V. BRITO - ME 16 1 0004948 0	CONTRATOS SOCIAIS	
Sede: Av. Antonio Coelho de Car- valho - 654 Central - Macapá/AP	2524/86 - IND. E COM. DE CONSERVAS PROGRES SO LTDA. 16 2 0001308 8	Sede: Loc. Rio Mazagão - s/n Mazagão/AP
2662/86 - H. CASTILLO 16 1 0004949 8	2561/86 - AMAPÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO FLORESTAL LTDA. 16 2 0001309 6	Sede: Rua Rio de Janeiro - 713 Santa Rita - Macapá/AP
Sede: Vila Tartarugalzinho - s/n Tratarugalzinho - Amapá/AP		
2668/86 - J. T. DE MORAES - ME 16 1 0004950 1	2605/86 - MUNDO ELETRICO LTDA. 16 2 0001310 0	Sede: Rua Amapá - s/n Área Portuária - Macapá/AP
Sede: Rua Santos Dumont - 2676 Buritizal - Macapá/AP		
2669/86 - ANTONIO DE URUCANIA SAVINO CARVA LHO 16 1 0004951 0	2599/86 - PINHEIRO & SARAIVA LTDA 16 2 0001311 8	Sede: Av. José Antonio Siqueira- 885 Jesus de Nazaré - Macapá/AP
Sede: Av. Ernestino Borges - 155 Central - Macapá/AP		
2678/86 - LUIZ BERNARDINO SOBRINHO 16 1 0004952 8	2600/86 - SILVA & NETO LTDA 16 2 0001312 6	Sede: Av. Rio Maracá - 02 Central - Macapá/AP
Sede: Rua Claudomiro Morais - 275 Congóis - Macapá/AP		
2682/86 - ANTÔNIO VANDERLEY RIBEIRO - ME . 16 1 0004953 6	2588/86 - SEBASTIÃO DE SOUZA NETO & CIA LTDA 16 2 0001313 4	Sede: Rua José Correa da Costa -
Sede: Rua Odilardo Silva - 2521 Trem - Macapá/AP		
2639/86 - O. N. IGREIJA 16 1 0004954 4		

129 Nova Esperança - Macapá/AP		Sede: Av. Pe. Júlio M ^a Lombard - 2502 Santa Rita - Macapá/AP	
2622/86 - PINTO & MARQUES LTDA - ME	16 2 0001314 2	2693/86 - A. C. M. GOMES	16 9 0000910 5
Sede: Rua Lourenço Frazão de Ailho - s/n Porto Grande - Macapá/AP		Sede: Rua São José-2307-Sala - A Central - Macapá/AP	
2610/86 - SUSDAL SUB SOLO DO AMAPÁ LTDA ..	16 2 0001315 1		
Sede: Av. FAB - 187B Santa Rita - Macapá/AP		ANOTAÇÕES	
2625/86 - BARBOSA & SILVA LTDA - ME	16 2 0001316 9	2569/86 - M. J. C. MARTINS - ME	2550
Sede: Av. Pedro Lazarino - 2137 Buritizal - Macapá/AP		Sede: Av. Rio Grande do Norte - 1 Pacoval - Macapá/AP	
2601/86 - FRIGORÍFICO BRAGA LTDA	16 2 0001317 7	2560/86 - J. A. C. MARTINS - ME	2551
Sede: Rua São José - s/n Central - Macapá/AP		Sede: Rua Jovino Dinoá - 999 Central - Macapá/AP	
2623/86 - ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA	16 2 0001318 5	2591/86 - HELENA ABEN ATHAE BEMERGUY	2562
Sede: Av. Sergipe - 40 Pacoval - Macapá/AP		Sede: Av. FAB - Centro Comerci - al - s/n - Loja - J Central - Macapá/AP	
2616/86 - LANÔA & MAIA LTDA - ME	16 2 0001319 3	2598/86 - H. S. FILHO	2553
Sede: Av. Feliciano Coelho - 134 Trem - Macapá/AP		Sede: Av. Pedro Américo - 1124 Jesus de Nazaré - Macapá/AP	
2641/86 - QUEIROZ & VIANNA LTDA	16 2 0001320 7	2593/86 - P. A. DE AGUIAR - ME	2554
Sede: Rua Leopoldo Machado - 2708 Trem - Macapá/AP		Sede: Rua Manoel Eudoxio Pereira - 3616 Buritizal - Macapá/AP	
2635/86 - MARQUES & MOREIRA LTDA - ME	16 2 0001321 5	2592/86 - M. A. GOMES	2555
Sede: Av. Estélio de Oliveira - 1040 Macapá/AP		Sede: Av. Cônego Domingos Maltes - 1880 Santa Rita - Macapá/AP	
2681/86 - ESPACU'S COMÉRCIO LTDA	16 2 0001322 3	2476/86 - F. PACHECO - ME	2556
Sede: Av. Presidente Vargas-1024 Central - Macapá/AP		Sede: Av. Paraíba - 367 Pacoval - Macapá/AP	
2663/86 - CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA ...	16 2 0001323 1	2573/86 - L. A. E. SILVA - ME	2557
Sede: Av. FAB - s/n Centro - Calçoene/AP		Sede: Rua Professor Iostes - 3024 Buritizal - Macapá/AP	
2686/86 - AGROPECUÁRIA SANTOS LTDA	16 2 0001324 0	2602/86 - M. SIMÕES - ME	2558
Sede: Av. Castelo Branco - 1655 Macapá/AP		Sede: Rua Cândido Mendes - 1300- Sala - 5 Central - Macapá/AP	
2708/86 - TORRÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	16 2 0001325 8	2637/86 - A. M. C. BEZERRA	2559
Sede: Av. Duque de Caxias - 297 Centro - Macapá/AP		Sede: Rod. Augusto Montenegro-s/n Icoraci - Belém/PA	
2701/86 - DISTAGAL - DISTR. AMAPAENSE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME ..	16 2 0001326 6	2632/86 - E. S. DANTAS	2560
Sede: Av. Henrique Galúcio - 212- Sala - 02 Centro - Macapá/AP		Sede: Pasagem Beira Rio - 1166 Vila Laranjal do Jari-Mazagão/AP	
2719/86 - J. R. QUEIROZ & SILVA LTDA	16 2 0001327 4	2615/86 - RAIMUNDO FIRMINO DE MATOS - ME ..	2561
Sede: Av. Mendonça Júnior - 450 Centro - Macapá/AP		Sede: Área Portuária - 32 Santana - Macapá/AP	
ABERTURA DE FILIAIS		2609/86 - VAGNER SOUZA PANTOJA - ME	2562
2567/86 - M. A. RIBEIRO	16 9 0000898 2	Sede: Av. Iracema Darvão Nunes - s/n Central - Macapá/AP	
Sede: Av. Joaquim Caetano da Silva - 41 Centro - Oiapoque/AP		2594/86 - E. R. MORAES - ME	2563
2514/86 - MINAS CENTRO - NORTE LTDA	16 9 0000899 1	Sede: Av. Marcílio Dias - 839 Jesus de Nazaré - Macapá/AP	
Sede: Vila do Lourenço - s/n Rural - Calçoene/AP		2676/86 - I. M. SOARES - ME	2564
2596/86 - NOVOTEL HOTELARIA E TURISMO S/A.	16 9 0000901 6	Sede: Rua Guanabara - 29B Pacoval - Macapá/AP	
Sede: Av. Amazonas - s/n Centro - Macapá/AP		2679/86 - R. L. MONTEIRO - ME	2565
2673/86 - A. C. M. GOMES	16 9 0000908 3	Sede: Rua Tiradentes - 106 Central - Macapá/AP	
Sede: Av. Pe. Júlio M ^a Lombard - 64 - Sala - A Central - Macapá/AP		2655/86 - B. M. KAWAKAMI - ME	2566
2665/86 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	16 9 0000909 1	Sede: Av. Presidente Vargas-271- Sala - L Centro - Macapá/AP	
		2664/86 - J. A. F. SILVA - ME	2567
		Sede: Av. Mario de Andrade - 36 Dos Remédios - Macapá/AP	

2696/86 - F. A. MOURA - ME	2568	Vila Montese - Santa Rita - Macapá/AP
Sede: Rua Leopoldo Machado-2680 Trem - Macapá/AP		
2697/86 S. A. FERREIRA - ME	2569	DOCUMENTOS DE COMPANHIA
Sede: Rua São José - 2541 Central - Macapá/AP		2725/86 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ 1810
2684/86 - J. B. DE ALMEIDA	2570	Sede: Av. Duque de Caxias - 106 Central - Macapá/AP
Sede: Rua Tiradentes - 998 Central - Macapá/AP		CANCELAMENTOS
2710/86 - A. M. SANTANA - ME	2571	2547/86 - T. NAKAMURA 0943
Sede: Av. Pe Júlio M ^e Lombard - 149 Central - Macapá/AP		Sede: Rua D - 26 - Casa - 398 Vila Amazonas - Santana - Macapá/AP
2699/86 - L. DAMASCENO SALDANHA - ME	2572	PROCESSOS EM DILIGÊNCIA NO MÊS DE DEZEMBRO/86
Sede: Conj. Coab Gleba I - Quadra K - Casa - 50 Nova Marambaia - Belém/PA		2581/86 - CODEASA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ DOCUMENTO DE COMPANHIA
2692/86 - JOÃO F. LIMA - ME	2573	MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI Secretária Geral - JUCAP
Sede: Rua Leopoldo Machado-2970 Trem - Macapá/AP		EXPEDIENTE DO DIA 17/12/86, PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES:
2709/86 - E. V. D. BARROS	2574	AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Processo Cível S/Nº Embargante : BANCO ECONÔMICO S/A. Advogada : Dra. Margarete Santana dos Santos Embargada : J.M. COSTA-CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo Despacho : "Autue-se. Vista à embargante para, querendo, impugnar os embargos. Macapá, 22 de setembro de 1.986. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".
Sede: Rua Joaquim Caetano da Silva - 36 Central - Diapoque/AP		
2711/86 - W. A. DE BARROS FERREIRA - ME ..	2575	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Sede: Tr. Ludgero do Amaral Lisboa - s/n Brasília - Amapá/AP		2385/86 - MENDONÇA & MATOS LTDA 1959
Sede: Av. 06 de Setembro - 55 Trem - Macapá/AP		Sede: Av. 06 de Setembro - 55 Trem - Macapá/AP
2568/86 - SERCOM - SERVIÇOS, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	1960	AÇÃO DE FAIÊNCTA Processo Cível nº 18.559/86 Requerente : CAMPBELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Advogado : Dr. Eduardo Freire Contreras Requerida : INDÚSTRIA E COMÉRCIO REP. VIGOR LTDA. Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intimem-se. Macapá, 01 de dezembro de 1.986 . DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS - Juiz de Direito".
Sede: Av. Mãe Luzia - 401 Julião Ramos - Macapá/AP		
2530/86 - MAGAVE & SILVA LTDA	1961	AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPUS Processo Cível nº 18.667/86 Requerente : DOMINGOS NASCIMENTO DE ARAÚJO Advogado : Dr. Evaldy Motta de Oliveira Requerida : MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO Advogado : Pail-Lard Bentes da Silva Despacho : "Junte-se. Especifiquem provas, em cinco dias. Após, ao M.P., Macapá, 03 de novembro de 1986. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".
Sede: Rua São José - 2466 Central - Macapá/AP		
2585/86 - BRAGA & FILHOS LTDA	1962	AÇÃO DE ALIMENTOS Processo Cível nº 18.606/86 Requerentes: RAILAN E RAFAEL DE OLIVEIRA APÓSTOLO, rep. por sua mãe KATIÚSCIA PANTALEÃO DE OLIVEIRA Advogado : César Augusto Souza Pereira Requerido : RAIMUNDO DOS SANTOS APÓSTOLO Despacho : "Manifestem-se os requerentes. Intimem-se. Macapá, 24 de nov de 1.986. DORIVAL BARBOSA - Juiz de Direito".
Sede: Rua São José - 2432 Central - Macapá/AP		
2626/86 - IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	1963	AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA Processo Cível nº 18.553/86 Suplicante : MARIA BARRETO FIGUEIREDO Advogado : Dr. Abenor Penas Amanajás Suplicado : ALTINO NASCIMENTO FIGUEIREDO Despacho : "Venha a autora pelos meios próprios. A Ação Cautelar é preparatória ou autônoma. Não pode ser intentada por simples petição nos autos principais. Intimem-se. Macapá, 15 de dezembro de 1.986. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS - Juiz
Sede: Rua Cândido Mendes - 1165 Central - Macapá/AP		
2617/86 - COMEC - CONST., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1964	
Sede: Av. Mendonça Júnior - 2848 Santa Rita - Macapá/AP		
2643/86 - ANDRABE & ANDRADE LTDA.	1965	
Sede: Rua Eliezer Levy - 2262 Central - Macapá/AP		
2666/86 - IMPÉRIO DAS MÁQUINAS LTDA	1966	
Sede: Rua São José - 2078 Centro - Macapá/AP		
2658/86 - NORTE VIDEO SOM LTDA	1967	
Sede: Av. Ernestino Borges - 191 Central - Macapá/AP		
2683/86 - ZORAIMA CRUZ & RAIOL LTDA - ME .	1968	
Sede: Av. Presidente Vargas-271-B Centro - Macapá/AP		
2707/86 - ETECON - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENG. E CONST. LTDA	1969	
Sede: Rua Manoel Eudoxio Pereira - ra - 23		

de Direito".

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 587/81

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Advogado : Dr. Hernani Lisboa Coutinho

Executada : ROSA CASSAS DA CRUZ

Sentença : "Visto, etc... Em face de já ter decorrido mais de um ano da suspensão desta ação de execução fiscal, sem que a devedora tenha sido encontrada ou localizado bens de sua propriedade para serem penhorados para garantir a execução, determino o arquivamento deste feito, com fundamento no art. 40 § 2º da lei 6.830. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 17 de novembro de 1.986. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 1.115/84

Exequente : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Dr. Francisco Souza de Oliveira

Executado : RAIMUNDO NOGUEIRA TAVARES

Sentença : "Vistos, etc... Em virtude de já ter decorrido mais de um ano da suspensão desta execução fiscal, sem que o executado tenha sido encontrado ou localizado bens de sua propriedade a fim de que fossem penhorados para garantir a execução, determino o arquivamento da mesma, com fundamento no art. 40, § 2º da lei número 6.830. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 17 de novembro de 1.986. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 860/83

Exequente : INSTITUTO DE ADM. FINANC. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Advogada : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos

Executado : RAIMUNDO NONATO CAMPOS

Sentença : "Vistos, etc... Em face de já ter decorrido mais de um ano da suspensão desta ação de execução fiscal sem que o devedor tenha sido encontrado ou localizado bens de sua propriedade para serem penhorados para garantir a execução, determino o arquivamento deste feito com fundamento no art. 40, § 2º da lei 6.830. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 17 de novembro de 1.986. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 847/83

Exequente : INSTITUTO DE ADM. FINANC. DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Advogada : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos

Executado : JOSÉ DUARTE DA COSTA

Sentença : "Vistos, etc... Em face de já ter decorrido mais de um ano da suspensão desta ação de execução fiscal sem que o devedor tenha sido encontrado ou localizado bens de sua propriedade para serem penhorados, para garantir a execução, determino o arquivamento deste feito, com fundamento no art. 40, § 2º da lei 6.830. P.R.I. Macapá, 17 de novembro de 1.986. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Processo Cível nº 18.537/86

Exequente : COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRI

Advogada : Dra. Vera de Jesus Corrêa

Executadas : JESUÍNA FORTUNATO ESTRÊLA, MARIA JOSÉ OLIVEIRA PIRES e MARIA FAUSTINA SARAIVA MIRA

Sentença : "... Relatados, DECIDO: Isto posto, julgo por sentença, extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, item I do CPC. Levan-

te-se a penhora. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 20 de novembro de 1.986. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Processo Cível nº 18.538/86

Exequente : COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRI

Advogada : Dra. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa

Executadas : JESUÍNA FORTUNATO ESTRÊLA, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PIRES, MARIA DO NASCIMENTO MELO.

Sentença : "... Relatados, DECIDO: Isto posto, julgo por sentença, extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, item I do CPC. Levante-se a penhora. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 20 de novembro de 1.986. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo Cível nº 18.334/86

Requerente : PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA e MARIETA MARTINS GUERRA

Advogada : Dra. Rosângela Santos de Oliveira

Requeridos : IZAR MIRANDA LEÃO e sua esposa

Sentença : "... Face ao exposto, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse movida por Paulo Fernando Batista Guerra e s/m em desfavor de Izar Miranda Leão e s/m. e reintegro os autores na posse do imóvel. Condene os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor dado à causa. Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de reintegração de posse. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 21 de novembro de 1.986. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Processo Cível nº 18.588/86

Exequente : LUIZ GONZAGA RODRIGUES LEAL

Advogada : Dra. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa

Executada : SULEIDE MONTE DE OLIVEIRA

Sentença : "... Relatados, DECIDO: Isto posto, julgo por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, item I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 18 de novembro de 1.986. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Processo Cível nº 18.053/86

Exequente : FIGUEIREDO, GUEDES & CIA. LTDA

Advogada : Dra. Marly Calixto Evelim Coelho

Executado : FRANCISCO LIMA GONÇALVES

Sentença : "... Relatados, DECIDO: Isto posto, julgo por sentença, extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, item I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 09 de dezembro de 1.986. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS - Juiz de Direito".

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C PERDAS E DANOS

Processo Cível nº 17.768/86

Requerentes: JOSÉ DE MATOS COSTA

Advogado : Dr. José Luiz Calabroini

Requerida : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Advogado : Dr. Domingos Martins Versiani

Sentença : "Por todos estes motivos, julgo procedente a

presente ação de indenização proposta por JOSÉ DE MATOS COSTA em desfavor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO e condeno esta última a pagar ao primeiro a importância constante do laudo de fls. 12/16, devidamente acrescida de correção monetária contada da data do laudo até 26 de fevereiro de 1.986. Condeno ainda a ré a pagar ao autor juros de mora, contados do trânsito em julgado da sentença e mais custas e honorários advocatícios que arbitro em 20 (vinte por cento) sobre valor a ser apurado em liquidação de sentença, a qual deverá ser feita por cálculos do contador. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 26 de novembro de 1.986. DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Processo Cível nº 18.621/86

Exequente : CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO.

Advogado : Dr. Eduardo Freire Contreras

Executado : RODOLFO DCS SANTOS JUAREZ e JOSÉ JANSEN COSTA

Sentença : "... Relatados, DECIDO: Isto posto, julgo por sentença, extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, item I, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de levantamento em favor do executado. Recolha-se o mandado. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 01 de dezembro de 1.986. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS - Juiz de Direito".

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de hum mil e novecentos e oitenta e seis. Eu, José Alvaro Madureira Modesto, Técnico Judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscreví.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Sec. da Vara Cível

VISTO:

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

TELEAMAPÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1986.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 1986, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sede social da Companhia, sita na Av. Duque de Caxias, 106, reuniram-se conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá e no Jornal "O Liberal", edições dos dias 12, 13 e 14/11/86 e 12, 14 e 15/11/86, respectivamente, acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, presente o Dr. GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA, membro do Conselho Fiscal. Foram escolhidos para dirigir os trabalhos o Dr. JOSÉ JOUBERT DE SOUZA, representante do acionista Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, para Presidente da mesa e o acionista COARACY SOBREIRA BARBOSA, para Secretário. O Presidente declarou que, na conformidade do Edital acima mencionado, sendo o capital social totalmente subscrito e integralizado, atualmente de Cz\$ 39.231.048,12 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, quarenta e oito cruzados e doze centavos) dividido em 52.388.158 ações ordinárias; 69.749.313 ações preferenciais Classe "A"; 24.174.780 ações preferenciais Classe "B" e 1.729.440 ações preferenciais Classe "C", todas nomina-

tivas, sem valor nominal, a Assembléia se reunia para apreciar a proposta da Diretoria de 16/10/86, no sentido de aumentá-lo, mediante o aproveitamento de créditos capitalizáveis provenientes da participação financeira dos promitentes assinantes, no montante de Cz\$ 1.363.413,70 (hum milhão, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e treze cruzados e setenta centavos), mediante a emissão de 2.807.565 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.676.037 ações ordinárias e 1.131.528 ações preferenciais Classe "A", dando-se à emissão das novas ações o preço unitário de Cz\$ 0,485621 que corresponde ao seu valor patrimonial, levando-se a Capital a importância de Cz\$ 744.004,72 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatro cruzados e setenta e dois centavos) e à conta de reserva para aumento de capital a importância de Cz\$ 619.408,98 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e oito cruzados e noventa e oito centavos) nos termos do art. 182, § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.404 de 1976, a título de ágio. Acrescentou o Presidente que o Conselho Fiscal opinara favoravelmente a essa proposição; que o aviso relativo ao direito de preferência dos acionistas em subscrever o aumento fora publicado, com a antecedência legal de 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Território Federal do Amapá e no Jornal "O Liberal", edições dos dias 22/10/86 e 21/10/86, respectivamente, e que, na forma da proposta, em decorrência desse aumento, os artigos 5º e 16 (CAPUT) do Estatuto Social passavam a ter a seguinte redação: Art: 5º - O Capital da Sociedade é de Cz\$ 39.975.052,84 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cinquenta e dois cruzados e oitenta e quatro centavos)"; "Art. 16 - O Capital Social é representado por 54.064.195 (cinquenta e quatro milhões, sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco) ações ordinárias; 70.880.841 (setenta milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e uma) ações preferenciais Classe "A"; 24.174.780 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentas e oitenta) ações preferenciais Classe "B" e 1.729.440 (hum milhão, setecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e quarenta) ações preferenciais Classe "C", todas nominativas, sem valor nominal". Finalmente, discutida e votada a matéria, a Assembléia aprovou o aumento de capital e as alterações estatutárias dele decorrentes, nos termos acima. Nada mais havendo a tratar, lida, aprovada e assinada esta ata por todos os presentes, foi encerrada a reunião. Macapá (AP), 26 de novembro de 1986.

Declaro ser esta a cópia fiel transcrita do livro próprio.

Macapá (AP), 26 de novembro de 1986

COARACY SOBREIRA BARBOSA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICCO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1810.

Macapá, 30 de dezembro de 1986

JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT
Sec Geral - Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0203/86 - DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº. 730 de 05 de outubro de 1.986;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito de Em-

briaguez nº. 1884 de 05 de outubro de 1.986;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, de acordo com o Artigo 199, II, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista MAMDEL RAIMUNDO DOS SANTOS MADU-REIRA, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº. 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, VII, VIII "c" e 181, III e IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 26 de novembro de 1.986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0204/86 - DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito os termos da Port. nº 0120/DETRAN, de 29 de setembro de 1.986, que suspendeu o direito de dirigir veículo automotor, do condutor ARY DA SILVEIRA BARROS, pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias.

Art. 2º - COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 29 de setembro de 1.986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0205/86 - DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº. 565 de 30 de julho de 1.986:

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 60 (SESENTA) dias, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista ARY DA SILVEIRA BARROS, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido o Artigo 175, I e III do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 29 de setembro de 1.986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0206/86 - DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Trânsito nº. 895 de 04 de dezembro de 1.986:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 2315 de 10 de dezembro de 1.986;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 2317 de 10 de dezembro de 1.986;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 2318 de 10 de dezembro de 1.986;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 2319 de 10 de dezembro de 1.986;

RESOLVE: CASSAR, com fundamento legal no Artigo 200, III do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (DEC. 62.127/68), combinado com o § 2º, Segunda Parte, do Artigo 199 e, ainda, o Parágrafo Único do Artigo 200, tudo do mesmo diploma LEGAL, ficando a partir desta data, o motorista JAIME BENTES DE OLIVEIRA, proibido de dirigir veículo automotores, em todo o Território Nacional, e por ter infringido os Artigos 175, I, II, XVI e 181, VI e XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 16 de dezembro de 1.986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0208/86 - DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº. 872 de 27 de novembro de 1.986:

CONSIDERANDO o Ofício nº. 228/86 da Permanência da Central de Polícia;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº. 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido o Artigo 175, I e XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 14 de dezembro de 1.986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/87-CPLO.

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, instituída pela Portaria nº 043/86-PMM, do Exmº. Sr. Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade de Concorrência Pública - Edital nº /87-CPLO, destinada a contratação da obra de construção do Matadouro Municipal de Macapá, em regime de empreitada global.

A licitação realizar-se-á às 10:00 horas (HBV) do dia 16 de fevereiro de 1987, na sala onde funciona a Secretaria Municipal de Obras e Viação-SEMOV, no Palácio 31 de Março à Av. FAB nº 840, sede da Prefeitura Municipal de Macapá, nesta cidade, ocasião em que serão recebidos os documentos e as propostas de preços.

A Pasta do Edital de Concorrência Pública, contendo os documentos necessários à apresentação das propostas poderá ser obtida no endereço acima mencionado, nos horários normais de expediente, mediante o pagamento de Cz\$ - .2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados), recolhido à Tesouraria da Prefeitura.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 1987.

BENJAMIN DA ROCHA SALIM
Presidente da CPLD

CARTÓRIO OLIVEIRA
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ANTONIO CEZAR TEIXEIRA DE LIMA E ZENITH RODRIGUES BORGES

Ele é filho de Donato Teixeira de Lima e Maria do Socorro Sarmento Costa

Ela é filha de Joaquim Cardoso Borges e Semira Rodrigues Borges

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da Lei.

Vila Maia, Santana, 09 de janeiro de 1.987

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá - TFA - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MAURICIO MARTEL RODRIGUES com MARIA ALVES ARAÚJO.

Ele é filho de Joaquim Correa Rodrigues e de Izabel Martel Rodrigues.

Ela é filha de Antonio Paulino Araújo e de Maria Luiza Alves Araújo.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 21 de janeiro de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá - Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDIVALDO FERREIRA DA SILVA com SELMA DE SOUZA AMORAS.

Ele é filho de Derlinda Ferreira da Silva.

Ela é filha de Aracy Mourão Amoras e de Doraci Paulade Souza Amoras.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da lei.

Macapá, 07 de janeiro de 1987.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LUIZ FERREIRA MENDES com MARA MARIA CAMPOS CANTUÁRIA.

Ele é filho de João Amador Mendes e de Maria de Lourdes Ferreira Mendes.

Ela é filha de João Pacifico de Cantuária Filho e de Rachel Campos Cantuária.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá- 22 de Janeiro de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta